

Fundo Regional para a Cooperação Triangular na América Latina e Caribe

Critérios e Procedimento

I. Por que a Cooperação Triangular?

A Cooperação Triangular (CTr) é uma forma inovadora de cooperação conduzida por três países. Permite aos países parceiros um aprofundamento prático com os valores, padrões e critérios da cooperação internacional para o desenvolvimento (CID) e também lhes facilita o aprendizado mútuo. Através desta modalidade são intercambiadas e disponibilizadas as experiências, conhecimentos e recursos institucionais e financeiros de atores novos e tradicionais da CID para a promoção do desenvolvimento sustentável nos **países beneficiários**. Deste modo, o **país ofertante sul latino-americano e a Alemanha** beneficiam-se do compartilhamento de suas estruturas e procedimentos da CID. Para maiores informações consultar o documento de posição oficial do BMZ titulado "Cooperação Triangular na cooperação alemã para o desenvolvimento", de 2013 (link para as versões em [espanhol](#) e em [inglês](#) do documento).

II. O que é o Fundo Regional para a Cooperação Triangular?

O Fundo Regional para a Cooperação Triangular na América Latina e Caribe, financiado pelo Ministério Federal de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (BMZ) e implementado pela Deutsche Gesellschaft für die Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH promove desde 2011 projetos de cooperação triangular. O Fundo opera a partir da demanda expressa de países beneficiários. Trata-se de projetos planejados em conjunto pelas três partes, financiados e executados entre os países latino-americanos emergentes e/ou de renda média que atuam como "novos fornecedores", tendo a Alemanha como "ofertante tradicional", mais os países beneficiários. O Fundo para a Cooperação Triangular está orientado para América Latina e o Caribe.

O Fundo para a Cooperação Triangular consiste em três componentes: **1) promoção e execução de projetos triangulares conjuntos; 2) formação contínua na gestão e implementação de projetos e; 3) organização de conferências regionais de alto nível.**

O Fundo apoia a cooperação entre a América Latina e o Caribe no âmbito da CID. É concebido como uma **plataforma para reforçar a aprendizagem conjunta** (Knowledge-Sharing e "Peer to Peer Learning"), o intercâmbio prático e também o diálogo político em matéria de CTr.



III. Quais critérios são determinantes para a promoção de projetos triangulares?

- É um **projeto conjunto** entre a Alemanha, um país latino-americano ofertante sul e um país beneficiário.¹ O planejamento e execução são realizados em conjunto e visam as demandas do país beneficiário. Se possível, o país beneficiário deve assumir o papel de coordenação no planejamento e na execução do projeto.
- É um projeto de **cooperação técnica**, ou seja, são prestadas principalmente assessoria e medidas de capacitação e, apenas em menor medida, são disponibilizados apoios financeiros.
- O projeto **reforça as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável** alinhado às estratégias de desenvolvimento dos países beneficiários. Critérios de qualidade, sustentabilidade, eficácia, pertinência e eficiência são levados em conta.
- A proposta de projeto descreve a iniciativa de maneira **clara, realista e compreensível, ademais de apresentar objetivos e impactos (indicadores de impacto)**.
- O projeto é acompanhado continuamente por um **sistema de monitoramento orientado a impactos** que será implementado pelos coordenadores dos projetos dos respectivos países parceiros. Em todos os projetos de cooperação triangular é realizada uma Avaliação Ex-Post. Para tal, deve ser considerado na proposta de projeto o estabelecimento de um montante de até 5% do orçamento total do projeto.
- De um modo geral, todos os países latino-americanos podem atuar como **países ofertantes sul**.² O papel do **país beneficiário** pode ser assumido por qualquer país parceiro da cooperação alemã para o desenvolvimento—no âmbito de programas nacionais ou de programas regionais/temáticos (especialmente nos países de baixa renda), – inclusive além da América Latina e do Caribe. A estrutura da cooperação baseia-se nas normas do direito internacional.
- Cada um dos parceiros traz a sua **própria contribuição** que virá a ser **especificada e quantificada** na proposta do projeto. Em geral, a contribuição da Alemanha é orientada de acordo com o montante oferecido pelo país latino-americano ofertante sul.³ O país beneficiário também fornece um montante

¹ No âmbito do Fundo são promovidos projetos conjuntos com um país beneficiário (não vários).

² No caso de que sejam países ofertantes sul que tradicionalmente não tenham sido sócios no âmbito da cooperação alemã (ou países onde a cooperação bilateral esta por ser finalizada), os projetos deverão ser implementados obrigatoriamente nos países beneficiários).

³ O apoio alemão financiado pelo Fundo pode geralmente ascender até os 300.000 Euros. Ao calcular o volume total do projeto, levam-se também em conta as contribuições em espécie (por exemplo, as prestações de assessoria de um ministério setorial). Estas devem ser quantificadas.



- adequado. Qualquer apoio adicional fornecido por outros parceiros da cooperação tradicional é possível e bem-vindo.
- Deve-se contar com as estruturas institucionais adequadas nos países cooperantes e beneficiários para a preparação e condução da implementação dos projetos. As **instituições de cooperação** (agências de cooperação internacional ou homólogas) dos respectivos países devem ser **envolvidas**.
 - Em princípio, **não há restrições temáticas ou setoriais para a cooperação triangular**. No entanto, corresponde ao país beneficiário expressar um claro interesse no projeto. Pode ser dada prioridade às medidas aplicadas em um setor no qual se contam com experiências prévias de cooperação.

IV. Etapas do processo de decisão

- 1) Elaboração de propostas do projeto:** os países interessados desenvolvem propostas de projetos de acordo com o formato unitário, onde as principais características do projeto previsto são apresentadas (ver formulário). Recomenda-se estabelecer precocemente contato com a agência da GIZ *in situ*; este pode fornecer assessoria ao país cooperante e/ou ao país beneficiário com respeito à ideia de projeto a ser desenvolvido. As respectivas instituições estatais de cooperação (ou homólogas) dos países participantes devem ser informadas com antecedência e, se possível, serem incluídas na elaboração.
- 2) Entrega da proposta à embaixada alemã:** uma vez que o projeto tenha sido aprovado pelas instituições de cooperação envolvidas, entregam-se as respectivas propostas à embaixada alemã, conforme seja o caso, nos dias 31 de maio e 30 de novembro de cada ano (uma cópia da proposta é remetida à GIZ). Posteriormente as embaixadas alemãs informam o BMZ.
- 3) Decisão sobre o fomento** com base nos critérios previamente expostos, assim como na disponibilidade de recursos, o BMZ informa sobre o fomento ao projeto a partir de junho ou dezembro do respectivo ano. Os sócios cooperantes são informados da decisão sobre o fomento ao projeto através da embaixada correspondente.
- 4) Execução do projeto:** o BMZ encarrega a GIZ para a execução. O país ofertante sul também encarrega a uma ou mais instituições executoras. Os sócios cooperantes e o país beneficiário (ou suas respectivas instituições executoras) acordam conjuntamente as modalidades de execução, formalizam e operacionalizam as medidas de cooperação. Elaboram-se informes conjuntos sobre o avanço dos projetos, informes finais e também se dá um acompanhamento à Avaliação Ex-Post dos mesmos.



O formato da proposta de projeto está disponível nas embaixadas alemãs e nas agências da GIZ *in situ*, assim como na página web do Fundo em distintos idiomas: <http://www.giz.de/de/weltweit/11821.html>. Aqui também encontram-se disponíveis maiores informações sobre o Fundo.

